



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Assistência Social

Fls.: _____
Ass.: _____
Mat.: _____
SEMAS

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO:

Formação de Registro de Preço para futura aquisição de **utensílios de cozinha em geral** para atender as necessidades de toda rede socioassistencial do Sistema único de Assistência Social de Parnamirim/RN.

2 - DA JUSTIFICATIVA: OBJETIVOS E NECESSIDADES

2.1 – Considerando que a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS desenvolve, segundo os termos legais do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, distintos Projetos, Programas, Serviços e Benefícios atendendo aos mais variados usuários da Assistência Social, tais como: crianças e adolescentes em serviço de abrigo e/ou em trabalho infantil; menores em conflito com a lei, através das medidas Socioeducativas, mulheres vítimas de violência, gestantes, idosos em serviço de convivência e/ou em violação de direitos, dentre outros. Não obstante, para que esses usuários sejam atendidos é imprescindível que a estrutura funcional desta Secretaria os atenda adequadamente.

2.2 - A pretensa aquisição se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social em suas demandas diárias e eventuais.

2.3 - A referida aquisição se faz necessária, para o adequado funcionamento das unidades socioassistenciais, especialmente os CRAS, CREAS, SCFV, bem como as unidades de acolhimentos vinculadas a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS de Parnamirim/RN.

2.4 - Em atenção a Lei complementar 123/2006 em seu art. 48), fica reservada a cota de 10% para participação de ME/EPP nos itens ou lotes que ultrapassem o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

2.5 – A aquisição do objeto deverá ser realizada através do Sistema de Registro de Preço por não haver necessidade de que se adquira todo o quantitativo de uma só vez, o que não gera custos com implantação e manutenção de estoque.

3 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

3.1 - Menor preço por Item.

4 – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
1.	ABRIDOR DE LATA MANUAL - Reforçado, em aço inoxidável, sem soldas, comprimento: 11 cm, largura: 4,0 cm, espessura: 2,0 mm.	UND	75
2.	ASSADEIRA OVAL DE VIDRO SILICADO - Resistente a choque térmico, para uso em forno até 300 graus, micro-ondas e freezer, cor transparente, capacidade: 4000 mL, comprimento: 39,5 cm, largura: 27,5 cm, altura: 6,6 cm.	UND	45
3.	AVENTAL PVC REFORÇADO - Forro em poliéster, reforçado, tiras soldadas, cor branca, comprimento: 1,15 m, largura: 0,60 m.	UND	120
4.	BACIA EM POLIPROPILENO - Ultrarresistente, com alças ergonômicas, capacidade: 8,0 Litros, comprimento: 13,9 cm, largura: 39,2 cm, altura: 25 cm.	UND	45
5.	BACIA EM POLIPROPILENO - Ultrarresistente, com alças ergonômicas, capacidade: 14 Litros, comprimento: 17,5 cm, largura: 45,5 cm, altura: 25 cm.	UND	45
6.	BACIA EM POLIPROPILENO - Ultrarresistente, com alças ergonômicas, capacidade: 27,5 Litros, comprimento: 30,5 cm,	UND	45



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Assistência Social

Fls.: _____
Ass.: _____
Mat.: _____
SEMAS

	largura: 55,5 cm, altura: 22 cm.		
7.	BALDE PLÁSTICO - Resistente, alça arame galvanizado, capacidade: 15 Litros.	UND	45
8.	BALDE PLÁSTICO - Resistente, alça arame galvanizado, capacidade: 20 Litros.	UND	45
9.	BANDEJA RETANGULAR - Aço inoxidável, comprimento: 30 cm, largura: 28 cm.	UND	45
10.	BANDEJA RETANGULAR - Aço inoxidável, comprimento: 48 cm, largura: 38 cm, peso: 600 gramas.	UND	45
11.	BANDEJA RETANGULAR - Alumínio polido, alto brilho, comprimento: 53 cm, largura: 40 cm.	UND	45
12.	BORRIFADOR PLÁSTICO - Cor transparente, capacidade: 500 mL.	UND	45
13.	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO Nº 32 - Com pegadores laterais e tampa em alumínio, diâmetro interno: 32 cm, altura: 15 cm, espessura: 1,70 mm, capacidade: 12 Litros.	UND	45
14.	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO Nº 24 - Com pegadores laterais e tampa em alumínio, diâmetro interno: 24 cm, altura: 11 cm, espessura: 1,70 mm, capacidade: 4,9 Litros.	UND	45
15.	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO Nº 26 - Com pegadores laterais e tampa em alumínio, diâmetro interno: 26 cm, altura: 12 cm, espessura: 1,70 mm, capacidade: 12 Litros.	UND	45
16.	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO Nº 28 - Com pegadores laterais e tampa em alumínio, diâmetro interno: 28 cm, altura: 13 cm, espessura: 1,70 mm, capacidade: 8 Litros.	UND	45
17.	CAFETEIRA DE ALUMÍNIO POLIDO - Com válvula de proteção, completamente desmontável para limpeza, comprimento: 19 cm, largura: 10,5 cm, altura: 21 cm, capacidade: 9,0 xícaras.	UND	45
18.	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA - Utilizada para transporte, resistente, material atóxico, cor transparente, com fechos na tampa, comprimento: 45 cm, largura: 28 cm, altura: 32 cm, capacidade: 29 Litros.	UND	45
19.	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA HERMÉTICA - Material atóxico, utilizada para armazenamento e transporte de produtos cárneos e pescados, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, altura: 10 cm.	UND	45
20.	CESTO PLÁSTICO PARA PAPEL - Vazado, resistente, na cor branca, capacidade: 8,0 Litros.	UND	45
21.	COADOR DE CAFÉ EM TECIDO - Flanela branca lisa, formato cônico, diâmetro interno: 15 cm, profundidade: 25 cm, costura dupla em toda a volta do cone, haste/pegador para sustentação em metal.	UND	45
22.	COLHER DE SERVIR - Em aço inoxidável, cabo inteiro tipo caneta com gancho na ponta, 30 cm de comprimento.	UND	45
23.	COLHER DE SOBREMESA - Em aço inoxidável, espessura: 1,5 mm.	UND	45
24.	COLHER DE SOPA - Em aço inoxidável, cabo em polietileno, na cor branca, tamanho médio para refeição, comprimento aproximado: 16 cm, espessura: 1,0 mm.	UND	2.250
25.	CONCHA TERRINA PROFISSIONAL - Em aço inoxidável, inteira e sem soldas, cabo em placa de inox tipo caneta com gancho na ponta, comprimento: 31,5 cm, diâmetro interno: 9,0 cm, capacidade: 130 a 150 mL, espessura mínima: 1,0 mm.	UND	45



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Assistência Social

Fls.: _____
Ass.: _____
Mat.: _____
SEMAS

26.	CONJUNTO DE ASSADEIRAS DE ALUMINIO – KIT Tamanhos - P, M, G, formato retangular, composto por 3 assadeiras em alumínio polido, tipo hotel, sendo: 1 (uma) tamanho grande n° 7, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, altura: 8,0 cm, espessura: 2,5 mm; 1 (uma) tamanho médio n° 6, comprimento: 50 cm, largura: 35 cm, altura: 7 cm, espessura: 2,5 mm; 1 (uma) tamanho pequeno n° 4, comprimento: 41 cm, largura: 29 cm, altura: 5,0 cm, espessura: 2,5 mm.	CONJUNTO	45
27.	CONJUNTO DE COPOS DE VIDRO TEMPERADO – KIT Contendo 06 unidades, cor transparente, liso, capacidade: 200 mL.	CONJUNTO	75
28.	CONJUNTO DE FRIGIDEIRAS DE ALUMINIO PERGAMINHO KIT - Acabamento fosco, alças em alumínio, N° 18 (diâmetro: 18, altura: 2,7 cm, espessura: 1,5cm, peso: 175 gramas); N° 22 (diâmetro: 22, altura: 3,5 cm, espessura: 1,5cm, peso: 250 gramas); N° 24 (diâmetro: 24, altura: 3,5 cm, espessura: 1,5cm, peso: 300 gramas).	CONJUNTO	45
29.	CONJUNTO DE TAÇAS DE VIDRO TEMPERADO - Contendo 06 unidades, cor transparente, lisa, capacidade: 300 mL.	CONJUNTO	8
30.	CONJUNTO DE XICARAS PARA CAFÉ COM PIRES - Contendo 06 unidades, em porcelana, cor branca leitosa, capacidade: 70 mL, dimensões da xícara - diâmetro: 65 mm, altura: 50 mm, espessura: 5,0 mm; dimensões do pires - diâmetro: 110 mm, altura: 17 mm, espessura: 5,0 mm.	CONJUNTO	23
31.	CUSCUZEIRA N° 22 - Em alumínio polido, linha hotel, inteiriça, com tampa e alças laterais em alumínio, capacidade: 5,0 Litros, largura: 19 cm, altura: 25 cm, espessura: 2,0 mm.	UND	23
32.	CUSCUZEIRA N° 26 - Em alumínio, linha hotel, inteiriça, com tampa e alças laterais em alumínio, capacidade: 10 Litros, diâmetro: 26 cm, altura: 30 cm, espessura: 2,0 mm.	UND	45
33.	DESCASCADOR DE LEGUMES - Em aço inoxidável tipo lâmina, com cabo de polipropileno, na cor branca, largura: 5,0 cm, altura: 4,5 cm.	UND	45
34.	ESCORREDOR DE MACARRÃO N° 26 - Com pé e alças laterais em alumínio reforçado, furos na base e laterais, diâmetro interno: 60 cm, espessura mínima de 1,0 mm, capacidade: 4,0 Litros.	UND	45
35.	ESCORREDOR PARA LOUÇAS PROFISSIONAL - Em aço inoxidável, com capacidade para no mínimo 40 pratos, comprimento: 60 cm, largura: 50 cm.	UND	45
36.	ESCOVA PLÁSTICA PARA LIMPEZA GERAL - Resistente, na cor branca, largura: 6,0 cm, altura: 5,0 cm, profundidade: 13,0 cm, peso: 50,0 gramas.	UND	45
37.	ESCUMADEIRA - Em aço inoxidável, inteiriça e sem soldas, com cabo tipo canaleta com gancho na ponta, furos cilíndricos de 2,0 a 3,0 mm de diâmetro, comprimento: 32,5 cm, espessura: 1,6 mm.	UND	15
38.	ESPREMEDOR DE ALHO - Inteiriço, em aço inoxidável reforçado, abertura de até 160 graus, peso aproximado: 180 gramas.	UND	45 u
39.	FACA PARA LEGUMES - Em aço inoxidável e cabo em polipropileno, na cor branca, com ausência total de fendas e proteção antibacteriana, fio liso, medindo no mínimo: 3'',	UND	45



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Assistência Social

Fls.: _____
Ass.: _____
Mat.: _____
SEMAS

	espessura mínima: 1,4 mm.		
40.	FACA PROFISSIONAL PARA COZINHA - Em aço inoxidável e cabo em polipropileno, na cor branca, com ausência total de fendas e proteção antibacteriana, fio liso, medindo no mínimo: 10'', espessura mínima: 3,0 mm.	UND	45
41.	FACA PROFISSIONAL PARA COZINHA - Em aço inoxidável e cabo em polipropileno, na cor branca, com ausência total de fendas e proteção antibacteriana, fio liso, medindo no mínimo: 8'', espessura mínima: 2,0 mm.	UND	45
42.	FAQUEIRO EM POTE PLÁSTICO - Contendo 24 peças, lâminas em aço inoxidável e cabo de polietileno, na cor branca, comprimento mínimo: 18 cm, espessura: 3,0 mm.	UND	45
43.	FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO - Cabo com revestimento plástico resistente ao calor do fogo, diâmetro interno: 28 cm, altura 8,0 cm, capacidade de 2,7 Litros.	UND	30
44.	GARRAFA TÉRMICA MULTIUSO - Sistema de servir com bombeamento por pressão, material externo: plástico, material interno: ampola de vidro, comprimento: 15,2 cm, largura: 13,5 cm, altura: 36,7 cm, capacidade: 1,8 Litros.	UND	45
45.	JARRA DE VIDRO - Base redonda, diâmetro interno: 9,0 cm, altura: 22 cm, espessura: 5,0 mm, capacidade: 1,5 Litro.	UND	90
46.	LEITEIRA DE ALUMÍNIO POLIDO - Com alça em baquelita, resistente ao calor do fogo, diâmetro interno: 16 cm, altura: 13 cm, capacidade: 2,0 Litros.	UND	45
47.	LIXEIRA DE PLÁSTICO COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL - Suporte para acionamento em aço, cor branca, capacidade: 20 Litros.	UND	45
48.	LIXEIRA DE PLÁSTICO COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL- Suporte para acionamento em aço, cor branca, capacidade: 50 Litros.	UND	45
49.	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA - Largura: 59 cm, altura: 73 cm, profundidade: 51,5 cm, peso: 3,0 kg, capacidade: 100 Litros.	UND	45
50.	LIXEIRA RETANGULAR COM TAMPA BASCULANTE - Cor branca, comprimento: 35 cm, largura: 24 cm, altura: 58 cm, capacidade: 30 Litros.	UND	45
51.	PÁ TIPO REMO EM POLIETILENO PARA CALDEIRÃO - Tamanho: M, resistente à temperatura de até 100°C, na cor branca, peso: 970 gramas.	UND	23
52.	PÁ TIPO REMO EM POLIETILENO PARA CALDEIRÃO - Tamanho: P, resistente à temperatura de até 100°C, na cor branca, peso: 460 gramas.	UND	23
53.	PANELA DE PRESSÃO DE ALUMÍNIO - Acabamento externo com polimento de alto brilho, cabos e alças confeccionadas em baquelite que resistem ao calor propagado, diâmetro interno: 25 cm, altura: 20,5 cm, espessura: 2,8 mm, com 5 sistemas de segurança, capacidade: 10,0 Litros.	UND	23
54.	PANELA DE PRESSÃO DE ALUMÍNIO - Acabamento externo com polimento de alto brilho, cabos e alças confeccionadas em baquelite que resistem ao calor propagado, diâmetro interno: 31 cm, altura: 28,5 cm, espessura: 2,8 mm, com 5 sistemas de segurança, capacidade: 20 Litros.	UND	23
55.	PANELA DE PRESSÃO DE ALUMÍNIO - Acabamento externo com polimento de alto brilho, cabos e alças confeccionadas em baquelite que resistem ao calor propagado,	UND	23



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Assistência Social

Fls.: _____
Ass.: _____
Mat.: _____
SEMAS

	diâmetro interno: 22,2 cm, altura: 28,5 cm, espessura: 2,8 mm, com 5 sistemas de segurança, capacidade: 4,5 Litros.		
56.	PEGADOR DE MASSAS - Em aço inoxidável, bojo com dentes dos dois lados, comprimento total: 28 a 29 cm, comprimento do cabo: 21,5 cm, largura: 6,1 a 8,5 cm, altura: 5,0 cm.	Unidades	45
57.	PENEIRA PLÁSTICA Nº 3 - Livre de BPA, em malha fina (poliéster), diâmetro interno: 15 a 16 cm, comprimento: 32 a 33 cm, profundidade: 5,0 a 6,0 cm.	Unidades	45
58.	PENEIRA PLÁSTICA Nº 4 - Livre de BPA, em malha fina (poliéster), diâmetro interno: 18 a 19 cm, comprimento: 35 a 36 cm, profundidade: 7,0 a 8,0 cm.	Unidades	45
59.	PLACA DE CORTE EM POLIPROPILENO - Material atóxico, impermeável, na cor branca, formato retangular, comprimento: 60 cm, largura: 30 cm, espessura: 1,5 cm.	Unidades	45
60.	PLACA PARA CORTE EM POLIPROPILENO - Material atóxico, impermeável, na cor verde, formato retangular, comprimento: 60 cm, largura: 30 cm, espessura: 1,5 cm.	Unidades	45
61.	PORTA TALHERES EM PLÁSTICO - Resistente, com tampa, comprimento: 40 cm, largura: 30 cm.	Unidades	23
62.	POTE DE POLIETILENO COM TAMPA HERMÉTICA, Material atóxico, formato quadrado, largura: 18 cm, profundidade: 13 cm, altura: 5,5 cm, capacidade: 850 ml.	Unidades	45
63.	POTE DE POLIETILENO COM TAMPA HERMÉTICA, Material atóxico, formato quadrado, largura: 15 cm, profundidade: 10 cm, altura: 4,0 cm, capacidade: 400 ml.	Unidades	45
64.	PRATO DE VIDRO TEMPERADO FUNDO - Resistente a impactos e pequenas quedas, cor/acabamento: incolor/transparente, liso em ambos os lados, dimensões - diâmetro interno: 22 cm, espessura: 3,2 cm.	Unidades	225
65.	PRATO DE VIDRO TEMPERADO RASO - Resistente a impactos e pequenas quedas, cor/acabamento incolor/transparente, liso em ambos os lados, diâmetro interno: 22 cm, espessura: 3,2 cm.	Unidades	225
66.	RALADOR DE LEGUMES - Em aço inoxidável, quatro faces, alça superior para facilitar o uso, largura: 10,2 cm, altura: 23 cm, profundidade: 7,5 cm.	Unidades	45
67.	RECIPIENTE PLÁSTICO COM TAMPA - Resistente a altas temperaturas, transparente, atóxico, quadrado, comprimento: 55 cm, largura: 35 cm, altura: 10 cm, destinado ao armazenamento de alimentos.	Unidades	45
68.	RECIPIENTE PLÁSTICO COM TAMPA - Resistente a altas temperaturas, transparente, atóxico, quadrado, dimensões - comprimento: 35 cm, largura: 30 cm, altura: 10 cm, destinado ao armazenamento de alimentos.	Unidades	45
69.	RECIPIENTE PLÁSTICO COM TAMPA - Resistente ao freezer, transparente, atóxico, quadrado, com capacidade para armazenar cerca de 1 kg de alimento, com altura aproximada de 16 cm.	Unidades	45
70.	SALADEIRA DE VIDRO TEMPERADO - Comprimento: 23 cm, largura: 23 cm, altura: 23 cm, peso aproximado do produto: 1,0 kg.	Unidades	45
71.	SUPORTE PLÁSTICO PARA PAPEL TOALHA - Com fechadura e chave acompanhado de kit para fixação na parede (buchas e parafusos), cor branca.	Unidades	23



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Assistência Social

Fls.: _____
Ass.: _____
Mat.: _____
SEMÁS

72.	SUPORTE PLÁSTICO DE PAREDE PARA SABONETE LÍQUIDO - Na cor branca, capacidade: 900 mL.	Unidades	23
73.	TELA PROTETORA PARA ALIMENTOS (Abafador) - Plástico polietileno, atóxico, redonda, na cor branca, diâmetro interno: 27 cm, altura 13 cm.	Unidades	23
74.	TOUCA DESCARTÁVEL AUTOMATIZADA -Touca em falso tecido (polipropileno) com elástico nas bordas, cor branca, gramatura 1,0 grama, pacote contendo 100 unidades.	Pacotes	225
75.	XICARA DE VIDRO PARA CAFÉ COM PIRES - Capacidade: 100 mL, cor transparente, formato cilíndrico, dimensões da xícara - diâmetro: 65 mm, altura: 50 mm, espessura: 5,0 mm; dimensões do pires - diâmetro: 110 mm, altura: 17 mm, espessura: 5,0 mm.	Unidades	150
76	XICARAS DE VIDRO PARA CHÁ COM PIRES - Capacidade: 200 ml; cor: transparente; formato cilíndrico, dimensões da xícara - diâmetro: 85 mm, altura: 60 mm, espessura: 5,0 mm, dimensões do pires - diâmetro: 150 mm, altura: 18 mm, espessura: 5,0 mm.	Unidades	150

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1 – Pessoa Jurídica que explore o ramo de atividade compatível com o objeto ora especificado e que atenda as condições exigidas no presente Termo de referência.

6 – DAS CONDIÇÕES E PRAZO DO FORNECIMENTO

6.1 - O Prazo de fornecimento dos itens desta licitação será de forma parcelada de acordo com a necessidade da secretaria Municipal de Parnamirim/RN.

6.2 - Os itens, objeto desta licitação, deverão estar disponíveis para início do fornecimento a partir da data de assinatura da ATA de Registro de Preço ou contrato.

6.3 – O fornecedor deverá substituir imediatamente os itens que não estiverem em condições de uso, ou for detectado com algum defeito, sem qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

6.4 - Fornecer os produtos, em sintonia com a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS e/ou seu representante, indicado pela mesma, acatando sugestões, normas e orientações que possibilitem maior qualidade ao contrato.

7 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA:

7.1 – Período de vigência da ATA de Registro de preço será de até 12 (doze) meses.

7.2 – Período de vigência do instrumento contratual será da data de sua assinatura, até o fim do exercício financeiro.

8 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado, pela CONTRATANTE até o 30º (trigésimo) dias corridos, respeitando a ordem cronológica de pagamento, após cada entrega e recebimento definitivo dos produtos, devendo a nota fiscal/fatura está devidamente atestada pelo setor competente, e mediante comprovação de recolhimento dos encargos sociais e fiscais.

8.1.1 Para execução do pagamento de que trata o item 8.1, a contratada deverá fazer constar da nota fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome do órgão beneficiado com o devido nº do CNPJ, informando o número de sua conta bancária, o nome do banco e a respectiva agência.

8.2 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstancia que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a contratada e o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou representação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Órgão beneficiado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Assistência Social

Fls.: _____
Ass.: _____
Mat.: _____
SEMAS

8.3 A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se os produtos forem entregues em desacordo com as especificações constantes do edital deste pregão.

8.4 Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de pagamento de impostos e contribuições das microempresas e empresas de pequeno porte – SIMPLES, deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte, dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

8.5 Quaisquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

8.6 - O pagamento será efetuado após a formalização e apresentação da seguinte documentação: Nota fiscal/fatura discriminativa correspondente, devidamente atestadas pelo setor competente e as certidões negativas.

8.7 - As Notas fiscais deverão ser emitidas após a emissão do empenho.

8.8 - Não haverá por hipótese alguma, antecipação de pagamento.

8.9 - Todos os pagamentos deverão ser efetuados à CONTRATADA mediante crédito em conta corrente, afim de facilitar os pagamentos.

8.10 – Ocorrerá retenção ou glosa, no pagamento devido a contratada sem prejuízo das sanções cabíveis, quando essa não prouzir os resultados, deixar de entregar ou não entregar com a qualidade dos materiais contratados

9 – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

9.1 Por se tratar de um registro de preços, a dotação orçamentária e créditos orçamentários ficam dispensados, devendo ser informados no momento da formalização do contrato, ordem de compra ou na emissão da nota de empenho.

10. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 – A fiscalização e acompanhamento do contrato se darão por meio do fiscal/gestor do contrato, a ser nomeado, que anotará em registro próprio todas as ocorrências determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos.

11– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1 - Entregar de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os produtos objeto deste Termo de Referência, seguindo as necessidades e requisições da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

11.2 - Entregar o produto especificado na ordem de Compras/contrato, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste Termo de Referência, principalmente quanto as especificações deste termo, bem como as marcas apresentadas na proposta.

11.3- Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências deste Termo de Referência, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

11.4- Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado.

11.5- Entregar o produto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Assistência Social

Fls.: _____
Ass.: _____
Mat.: _____
SEMAS

que impossibilite assumir o estabelecido.

11.6- Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando à Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

11.7- Comunicar imediatamente à Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

11.8- Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

11.9 - Efetuar a troca do produto considerado impróprio no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contado do recebimento.

11.10- Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste termo de referência, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

11.11 - Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, causar à Secretaria ou a terceiros, durante o fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

11.12 - Acatar e facilitar a ação da fiscalização da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, cumprindo as exigências da mesma.

11.13 - Aceitar os métodos e processos de acompanhamento, verificação e controle adotados pelo gerenciamento.

11.14 - Responsabilizar-se pelo transporte dos itens, de seu estabelecimento até o local destino de entrega, bem como pelo seu descarregamento.

11.15 - Ressarcir todas as multas, indenizações ou despesas impostas à Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS por autoridade competente, em decorrência do descumprimento do contrato, de lei ou regulamento aplicável à espécie, por parte da Contratada.

11.16 - - Manter rigoroso controle de qualidade sobre os itens fornecidos e, no caso de constatação de culpa, a CONTRATADA responderá civilmente por perdas e danos junto ao município ou terceiros prejudicados, sem prejuízo das sanções criminais pertinentes.

11.17 Comunicar à Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS a qualquer tempo, toda anormalidade, prestando os esclarecimentos pertinentes e providenciando a devida correção;

11.18 -. Manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1 - Compete a contratante:

12.1.1 – prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

12.1.2 – Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Assistência Social

Fls.: _____
Ass.: _____
Mat.: _____
SEMAS

12.1.3 – Rejeitar no todo ou em parte os materiais entregues em desacordo com as condições estabelecidas nesse termo.

13. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO MATERIAL

13.1 - Os materiais objeto desse termo de referência deverão ser entregues de forma parcelada de acordo com a necessidade da secretaria.

13.2 - O Fornecedor deverá entregar os produtos em conformidade com o quantitativo solicitado, os quais deverão possuir as mesmas características dos cotados na proposta de preço.

13.3 – A entrega em discordância com as disposições contidas nesse termo, ensejará na devolução do mesmo, sem que caiba direito de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

13.4 - Os itens objeto desta licitação deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, situado na Rua Aspirante Santos, nº 396, Santos Reis, Parnamirim/RN ou em local especificado na ordem de compra/serviços, com acompanhamento de um servidor nomeado por esse fim, no horário de 8hs as 13:30hs.

13.5 - Fornecer os itens sempre dentro de seu prazo de validade.

14 – DA SUBCONTRATAÇÃO:

14.1- Não será admitida a subcontratação do Objeto.

15– DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS PENALIDADES:

15.1- Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93, a Contratada que:

15.2- Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

15.3- Ensejar o retardamento da execução do objeto;

15.4- Falhar ou fraudar na execução do contrato;

15.5- Comportar-se de modo inidôneo;

15.6- Cometer fraude fiscal.

15.7 No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com os órgãos da Administração Pública Municipal, as sanções administrativas aplicadas ao licitante serão as seguintes:

15.7.1 – Advertência;

15.7.2 – Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

15.7.3 – Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

15.7.4 – Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e, após decorrido o prazo da sanção, aplicada com base no inciso anterior;

15.8. Na hipótese, de descumprimento de qualquer das condições avençadas, implicará multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total adjudicado para o fornecedor;

15.9. As multas a que se referem os itens acima serão descontadas dos pagamentos devidos pelos órgãos da



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Assistência Social

Fls.: _____
Ass.: _____
Mat.: _____
SEMAS

Administração Pública Municipal ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas nesta cláusula;

15.10. Não havendo mais interesse da Administração Pública Municipal na execução parcial ou total do contrato, em razão do descumprimento pelo Fornecedor de qualquer das condições estabelecidas para o fornecimento do objeto deste certame, implicará na aplicação de processo administrativo que poderá culminar na perda do direito de licitar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos;

15.11. O descumprimento total ou parcial da obrigação, nos termos do item 10 ensejará, além da sanção prevista no item 15.1 deste Termo de Referência.

15.12. Sempre que não houver prejuízo para a Administração Pública Municipal, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério;

15.13. O não atendimento à convocação para a assinatura do contrato, ato que caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida; ou no caso de não-regularização por parte da microempresa ou empresa de pequeno porte da documentação prevista no edital, no prazo também previsto no edital, acarretará em multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total adjudicado para o fornecedor, sem prejuízo de outras cominações legais;

15.14. A licitante vencedora que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais;

15.15. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

Parnamirim/RN, 07 de junho de 2022.

Saynara Benedito de Souza e Silva
Assessoria Técnica
Setor de Suprimento e Compras

Marina Clarissa Barros de Melo Lima
Nutricionista

16. DA AUTORIZAÇÃO

16.1 Autorizo e estão de acordo com os presentes justificativos contidos nesse Termo de Referência.

Em: 07 de junho de 2022.

Alda Lêda Torres Taveira
Secretária Municipal de Assistência Social

